Afastamento remunerado por violência doméstica: o que muda na aplicação da Lei Maria da Penha

Gabriela Fernandes Cazalli (*)

A possibilidade de se afastar do trabalho sem perder a fonte de renda é uma conquista importante para mulheres que vivem situações de violência doméstica. Em outubro de 2026, o governo federal avançou na regulamentação desse direito, previsto na Lei Maria da Penha, ao definir como será realizado o pagamento durante o afastamento de até seis meses determinado judicialmente. A medida responde a uma questão que, por anos, permaneceu sem uma solução suficientemente clara: como garantir que uma mulher possa se proteger sem comprometer a própria subsistência?

O Supremo Tribunal Federal já havia consolidado o entendimento de que o afastamento pode ser custeado pela Previdência Social ou pela assistência social, conforme a situação da mulher. O parecer da Advocacia-Geral da União, aprovado em 1º de outubro, e a Portaria Conjunta MPS/INSS nº 48, publicada no dia 9, deram novos contornos à aplicação desse direito, estabelecendo procedimentos para o pagamento e dispensando a realização de nova perícia médica pelo INSS.

O avanço é relevante porque reconhece uma realidade que nem sempre aparece nas discussões sobre violência doméstica: a segurança também depende de condições materiais para que a mulher consiga reorganizar a própria vida. Em determinadas situações, continuar trabalhando pode significar permanecer exposta ao agressor, seja porque ele conhece seus horários, sabe onde ela trabalha, acompanha seus deslocamentos ou utiliza o ambiente profissional para intimidá-la. Nesses casos, interromper temporariamente a rotina pode ser uma medida necessária para preservar sua integridade física e psicológica.

A legislação, porém, não estabelece um afastamento automático para toda mulher que enfrenta violência. É necessária uma decisão judicial que determine expressamente essa providência como medida protetiva, considerando as circunstâncias concretas. Por isso, a orientação jurídica desde o primeiro atendimento é fundamental para que a necessidade de afastamento do trabalho seja apresentada ao Judiciário e incluída na decisão quando cabível.

Entre a garantia legal e a proteção efetiva

A regulamentação também esclarece como funciona o pagamento. Para trabalhadoras com vínculo de emprego abrangidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os primeiros 15 dias são custeados pelo empregador e, a partir do 16º dia, pelo INSS. Para as demais categorias de seguradas abrangidas pelas regras, o benefício previdenciário é custeado integralmente pelo Instituto. Não há exigência de carência nem necessidade de nova perícia médica, embora seja necessário comprovar a condição de segurada e apresentar a decisão judicial.

Mulheres que não são seguradas da Previdência podem ter acesso à assistência financeira prevista para situações de vulnerabilidade temporária, conforme as condições estabelecidas judicialmente e a atuação do ente público responsável. Essas definições ajudam a enfrentar uma das principais barreiras que dificultavam a aplicação da medida: a incerteza sobre quem deveria arcar com os custos do afastamento.

Mas uma regra mais clara não significa, necessariamente, acesso simples. Para que o direito funcione, a mulher precisa saber que ele existe, conseguir orientação para solicitá-lo e ter sua necessidade compreendida pelas instituições responsáveis. Delegacias, Defensoria Pública, Ministério Público, Judiciário e órgãos previdenciários precisam atuar de maneira articulada, evitando que a vítima tenha de percorrer sozinha um sistema fragmentado justamente quando está mais vulnerável.

A dependência financeira torna esse desafio ainda mais complexo. Em relações abusivas, o controle econômico pode funcionar como instrumento de dominação, limitando o acesso a dinheiro, documentos, moradia e recursos necessários para romper a relação. Mesmo quando existe renda própria, a mulher pode temer perder o emprego, comprometer o sustento dos filhos ou não conseguir arcar com as despesas básicas se precisar se afastar. Exigir que ela simplesmente deixe a situação de violência, sem considerar essas condições, é ignorar parte do problema.

O afastamento remunerado pode oferecer um intervalo importante para buscar proteção, reorganizar a vida familiar e planejar os próximos passos sem perder imediatamente a renda e o vínculo profissional. Isso não significa que a medida, isoladamente, resolva a violência ou todas as formas de dependência econômica. Ela precisa estar conectada a outras políticas, como acolhimento, assistência social, acesso à moradia segura e orientação jurídica. Também é essencial garantir sigilo e evitar que a proteção se transforme em exposição ou discriminação no ambiente de trabalho.

O desafio agora é fazer com que a regulamentação alcance quem mais precisa dela. Isso exige informação acessível, atendimento humanizado, decisões judiciais adequadas e procedimentos que permitam o pagamento sem obstáculos desnecessários. Um direito que depende de conhecimento técnico para ser acessado precisa ser acompanhado de orientação capaz de chegar às mulheres em diferentes realidades sociais e profissionais.

A proteção contra a violência doméstica não pode se limitar à interrupção do risco imediato. Ela também precisa considerar as condições necessárias para que a mulher reconstrua sua autonomia e tenha alternativas reais para seguir em frente.

Garantir o afastamento remunerado é reconhecer que ninguém deveria precisar colocar a própria segurança em segundo plano para preservar a própria renda. O avanço jurídico será completo quando essa garantia deixar de existir apenas na legislação e se tornar uma possibilidade concreta para todas as mulheres que dela necessitam.

(*) Advogada do Martins Cardozo Advogados Associados e pós-graduanda em Direito de Gênero, Direito de Família e Sucessões pela PUC-SP.

Deepfakes e conteúdos manipulados por IA na mira da União Europeia: legislação prevê novas obrigações para empresas no uso da IA

Entenda como esse cenário afeta as empresas brasileiras

A adoção acelerada da inteligência artificial pelas empresas entra em uma nova etapa de controle e transparência. Desde agosto de 2026, passaram a valer novas obrigações previstas no AI Act, legislação da União Europeia para inteligência artificial. As regras ampliam as exigências de transparência sobre o uso da tecnologia, incluindo a identificação de interações com determinados sistemas de IA e de conteúdos gerados ou manipulados por ela.



Devonyu_CANVA

As exigências fazem parte do artigo 50 do regulamento, que integra a abordagem baseada em risco adotada pelo AI Act e prevê obrigações específicas de transparência para determinadas aplicações. Entre elas estão sistemas desenvolvidos para interagir diretamente com pessoas, como chatbots, que devem informar ao usuário que a interação ocorre com uma inteligência artificial.

Há ainda obrigações relacionadas à identificação de conteúdos gerados ou manipulados por IA e à sinalização de deepfakes e de determinados conteúdos de interesse público produzidos com a tecnologia. O descumprimento das regras de transparência pode resultar em multas de até € 15 milhões ou 3% do faturamento mundial anual da empresa no exercício anterior, prevalecendo o valor mais alto.

As regras também podem alcançar organizações estabelecidas fora da União Europeia. Empresas brasileiras que oferecem sistemas de IA no mercado europeu ou cujos resultados produzidos por esses sistemas são utilizados na UE podem estar sujeitas às exigências do AI Act. Para essas organizações, o novo cenário amplia a necessidade de entender como as aplicações estão inseridas nos processos e integradas aos demais sistemas da empresa.

Segundo Cristiano Franco, Diretor de IA da Engineering Brasil, parte do Grupo Engineering, essa complexidade aumenta conforme a tecnologia passa a fazer parte de diferentes pontos da operação. "O desafio começa quando a inteligência artificial deixa de estar concentrada em uma aplicação e passa a fazer parte de diferentes processos e ferramentas da empresa. Nesse cenário, transparência exige capacidade de rastrear como essas soluções se conectam, quais dados e sistemas participam de cada fluxo e quais decisões ou ações são realizadas ao longo desse caminho", explica Cristiano.

Transparência começa pelo mapeamento

Na prática, acompanhar o uso da IA exige entender as conexões que sustentam cada aplicação. Um chatbot pode consultar diferentes bases de dados, um agente pode executar tarefas em outros sistemas e uma ferramenta generativa pode estar incorporada a softwares utilizados diariamente pelos colaboradores.

Manter essa visibilidade envolve mapear as aplicações de IA, documentar integrações, definir responsáveis e estabelecer mecanismos de monitoramento. O desafio aumenta com a velocidade de adoção de novas ferramentas, que podem surgir em diferentes áreas ou ser incorporadas a plataformas que já fazem parte da operação.

Nesse cenário, governança e arquitetura passam a funcionar de maneira complementar. Enquanto a governança estabelece responsabilidades, políticas e critérios para o uso da IA, a arquitetura tecnológica precisa permitir que esses controles sejam aplicados e acompanhados na prática.

"A empresa precisa encontrar um equilíbrio entre permitir que as áreas explorem novas aplicações e manter visibilidade sobre o que está sendo utilizado. Quanto mais distribuída estiver a IA pela organização, maior será a importância de padrões de arquitetura, integração e governança que permitam acompanhar essas soluções sem criar controles diferentes para cada novo projeto", explica.

Um exemplo prático desse tipo de trabalho foi o projeto desenvolvido pela Engineering Brasil para a Volvo Car Brasil. A montadora implementou a ferramenta DHuO para reforçar a segurança de suas APIs e ter mais controle sobre autenticação, autorização e acesso aos recursos do ambiente. A solução também passou a apoiar o monitoramento, o versionamento e a gestão do ciclo de vida das APIs.

O projeto, conduzido pela Engineering Brasil, foi desenvolvido com foco na segurança e na gestão das integrações, mas também mostra um desafio que ganha importância com a expansão da IA nas empresas: quanto mais sistemas, dados e aplicações estão conectados, maior é a necessidade de ter visibilidade sobre essas conexões e sobre o que acontece nesse ambiente.

O movimento europeu também chama atenção para organizações que ainda não são diretamente afetadas pelo AI Act. Com a IA cada vez mais integrada às operações corporativas, estruturar mecanismos de controle e rastreabilidade pode ajudar as empresas a se preparar para um ambiente de maior exigência sobre o uso da tecnologia.

"Esse movimento reforça a importância das empresas conhecerem melhor o próprio ecossistema de IA. Ter clareza sobre como a tecnologia se conecta aos processos, quais controles existem e onde estão os principais pontos de atenção ajuda a sustentar a expansão dessas aplicações com mais segurança e consistência", conclui Cristiano.

Antes da Black Friday, varejistas aceleram automação para evitar gargalos nas operações

Com previsão de R$13,3 bilhões em vendas no e-commerce, empresas apostam na automação para agilizar a reposição de estoques e o processamento de pedidos.

A Black Friday de 2026 deve movimentar R$13,3 bilhões no comércio eletrônico brasileiro entre os dias 26 e 29 de novembro, alta de 20,7% em relação ao ano passado, segundo projeção da Confi/Neotrust. A estimativa é de 69,4 milhões de produtos vendidos, crescimento de 15,4%. Com a perspectiva de mais vendas, o varejo já se movimenta para preparar os processos internos e evitar que atividades manuais se tornem obstáculos ao faturamento e às entregas.

É o caso da Granado, que está desenvolvendo, em parceria com a Smarthis, empresa brasileira especializada em inteligência artificial, dados e automação, uma solução para agilizar a criação de pedidos de compra para reposição de estoques de suas lojas. Hoje, os funcionários precisam executar uma série de etapas manualmente no sistema SAP. A proposta é simplificar esse trabalho por meio de uma interface na qual os profissionais inserem as informações necessárias, enquanto a automação realiza a criação dos pedidos. O projeto integra os preparativos da varejista para a Black Friday.

"Vender mais é importante, mas a operação precisa dar conta desse crescimento. Não adianta bater recordes se a empresa enfrenta dificuldades para repor estoques, processar pedidos ou cumprir os prazos de entrega. A Black Friday acaba sendo um teste para toda a estrutura do varejo", afirma Allexley Bernacchi, CEO e cofundador da Smarthis.

Mais pedidos, maior pressão sobre a operação

O volume de pedidos do comércio eletrônico brasileiro cresceu 34,9% entre janeiro e setembro de 2026, enquanto o tíquete médio caiu 13,4%, de acordo com a Confi/Neotrust. Os números mostram que, mesmo com compras de menor valor médio, as empresas precisam processar uma quantidade maior de transações, o que aumenta as exigências sobre os sistemas e as equipes responsáveis pela operação.

A atualização de estoques, a validação de pedidos, a emissão de notas fiscais e a conciliação de pagamentos estão entre as atividades mais sensíveis a esse movimento. Em empresas que ainda dependem de procedimentos manuais ou de sistemas que não se comunicam, o aumento do volume pode provocar erros, retrabalho e atrasos.

Esse desafio ganha relevância diante das mudanças nas jornadas de trabalho e da pressão por produtividade no varejo. A discussão sobre a adoção da escala 5x2 e a redução da jornada semanal para 40 horas coloca em evidência a necessidade das empresas revisarem seus processos para manter a eficiência operacional. Nesse cenário, a automação de atividades repetitivas pode ajudar a ampliar a capacidade de processamento sem depender exclusivamente do aumento das equipes.

Como evitar gargalos na Black Friday

Segundo Bernacchi, o planejamento deve começar pela identificação das etapas mais suscetíveis à sobrecarga. Para isso, é importante acompanhar indicadores como tempo de processamento, volume de pedidos, frequência de erros e cumprimento dos prazos de entrega. O diagnóstico ajuda a definir quais atividades precisam ser priorizadas antes do aumento das vendas.

"O consumidor não vê o que acontece nos bastidores de uma operação, mas percebe imediatamente quando um pedido atrasa ou apresenta algum problema. Por isso, investir em tecnologia também é uma forma de proteger a experiência de compra. Uma Black Friday bem-sucedida não termina quando a venda é concluída", completa o executivo.